



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031029-87

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5TTAA-E4VHZ-GETRU-MHYUO>

Av- 04-Mat. 31.029- Ficaram extintas a hipoteca e Cedula Hipotecaria que grava va o imóvel constante na presente Matricula, conforme expressa Carta de Adjudi cação subscrita em data de 14 de Março de 1.988, pelo Bel. Juarez Alves de San tana, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 24 de Março de 1.988. O Oficial-Substituto *Mari*

REG. 05-Mat. 31.029-O imóvel constante na presente Matricula, foi adjudicado-- pelo ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, na execução hipotecaria movi da contra os proprietarios ja qualificados, conforme expressa citada Carta de Adjudicação de 14 de Março de 1.988. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 24 de Março de 1.988. O Oficial-Substituto *Mari*

R-6/ 31.029 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imóvel objeto desta Matricula, referente ao processo nº 5104676/96-39.665, - de Execução Fiscal movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMI CO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em cumprimento ao Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, cujo documento arqui vei. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial *Quadella*

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **31.029**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: t1udj76srg

Certifico e dou fé. Salvador, 23 de abril de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 597.719
DAJE: 1568.002.652542
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568AB9187931 AHVAMSQLR1 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5TTAA-E4VHZ-GETRU-MHYUQ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

